

ta com Az. 71°35'38” e distância de 42,76m até o ponto “52”, confrontando do ponto “50” ao “52” com o remanescente; deflete à direita e segue pelo alinhamento da Av. João Pekny, por 2,00m, até o ponto “33”, encerrando esta descrição.

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 2005
**GERALDO ALCKMIN**
*Mauro Guilherme Jardim Arce*
Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento
*Araldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 15 de setembro de 2005.

#### DECRETO Nº 50.006, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

*Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, os imóveis necessários à implantação de rede coletora de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário-S.E.S., situados no Bairro Pedreira, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis e respectivas benfeitorias, necessários a implantação de rede coletora de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário-S.E.S., no município, ou a outro serviço público, situados no bairro Pedreira, Município e Comarca de São Paulo, medindo 227,04m² (duzentos e vinte e sete metros quadrados e quatro decímetros quadrados), descritos e caracterizados na planta cadastral de código CT-GII-067/02 e memorial descritivo referente ao cadastro SABESP nº 1.767/012, constante do Processo SERHS-1.792/2005, que constam pertencer a Flávio Bártoli Silva e Outro, a saber:

I - Área 1 (A - F - G - H - I - J - A) = 33,26 m², parte de um terreno situado na Rua Projetada Gonçalo Camacho (estrada nº 2) e Praça Projetada sem denominação, no Bairro da Pedreira ou Guacuri, no 29º Subdistrito-Santo Amaro, pertencente à matrícula 1.461 do 11º R.I., assim descrito: “tem início no ponto aqui designado “A”, cravado junto a linha titulada de 78,92m, distante 5,84m do marco titulado no alinhamento da Rua Projetada Custódio de Aguiar; deste segue pela referida linha em reta por uma distância de 2,01m, confinando com a gleba 5 (atualmente confrontando com área do mesmo proprietário-Matricula 1.462), até o ponto “F”, aqui designado; deste deflete à direita e segue com ângulo interno de 94º55'37” , por uma distância de 2,63m, até o ponto “G”, aqui designado; deste deflete à direita com ângulo interno de 110º13'17” , por uma distância de 17,30m, até o ponto “H”, aqui designado; confrontando desde o ponto “F” com área da mesma propriedade; do ponto “H” deflete à direita e segue o alinhamento da citada rua com rumo SE 44º40’ (Tit.), por uma distância de 4,46m, até o ponto “I” aqui designado; deste deflete à direita com ângulo interno de 153º20'38”, por uma distância de 11,92m, até o ponto “J”, aqui designado; deste deflete à esquerda e segue com ângulo interno de 249º46'43”, por uma distância de 1,41m, até o ponto “F”, confrontando desde o ponto “I” com área da mesma propriedade, encerrando uma área total de 33,26m² (trinta e três metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados).”;

II - Área 2 (F - A - B - C - D - E - F) = 193,78 m², parte de um terreno situado na Rua Projetada Custódio Aguiar nº 300, no Bairro da Pedreira ou Guacuri, no 29º Subdistrito-Santo Amaro, pertencente a matrícula 1.462 do 11º R.I, assim descrito: “tem início no vértice inicial oeste, determinado pelas coordenadas Y=4.989,76 e X=4.921,76, situado na intersecção da cota 747m sobre o nível do mar e a reta divisória deste vértice à divisa segue por essa reta titulada de 78,92m, por uma distância de 71,06m, até o ponto “F”, aqui designado, início desta descrição; deste segue em frente pela mesma reta, por uma distância de 2,01m, confrontando com a propriedade de Conrado Frederico Behmer (atualmente Flávio Bártoli Silva- matrícula 1.461), até o ponto “A”, aqui designado; deste deflete à direita e segue com ângulo interno de 94º55'37” , por uma distância de 57,29m, até o ponto “B”, aqui designado; deste deflete à esquerda com ângulo interno de 207º28'38” , por uma distância de 39,02m, até o ponto “C”, aqui designado; confrontando desde o ponto “A” com área da mesma propriedade; do ponto “C” deflete à direita com ângulo interno de 89º56'12”, por uma distância de 2,00m, confrontando com The São Paulo Light (atualmente EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia), até o ponto “D” aqui designado; deste deflete à direita com ângulo interno de 90º03'48”, por uma distância de 39,57m, até o ponto “E”, aqui designado; deste deflete à direita e segue com ângulo interno de 152º31'22”, por uma distância de 57,90m, até o ponto “F”, confrontando desde o ponto “D” com área da mesma propriedade, encerrando uma área total de 193,78m² (cento e noventa e três metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados).”.

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 2005
**GERALDO ALCKMIN**
*Mauro Guilherme Jardim Arce*
Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento
*Araldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 15 de setembro de 2005.

#### DECRETO Nº 50.007, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

*Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, faixa de terra necessária à implantação de rede coletora de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário-S.E.S., situada no bairro Parque Boturussu, Distrito de Ermelino Matarazzo, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, faixa de terra com respectiva benfeitoria, necessária à implantação de rede coletora de esgoto, Bacia 46-Faixa 1-LXII, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário-S.E.S., no município, ou a outro serviço público, situada no bairro Parque Boturussu, distrito de Ermelino Matarazzo, Município e Comarca de São Paulo, medindo 53,10m² (cinquenta e três metros quadrados e dez decímetros quadrados), descrita e caracterizada na planta cadastral de código ECTT-1433/93 e memorial descritivo constante do Processo SERHS-1.796/2005, que consta pertencer a Brasilina Becker, assim descrita: “propriedade nº 0133/112, situada no lote 51 e 52 da quadra 12, imóvel nº 590 da Rua Boaventura Rodrigues da Silva, transcrição nº 42.980 do 12º CRI-SP, medindo 1,00m de frente para a Rua Boaventura Rodrigues da Silva; 35,40m na lateral esquerda de quem da referida rua olha o imóvel, confrontando com o lote 50; 35,42m na lateral direita, confrontando com o remanescente e 2,00m junto à divisa de fundos, confrontando com o lote 19, que consta pertencer a Francisco Quinto.”.

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 2005
**GERALDO ALCKMIN**
*Mauro Guilherme Jardim Arce*
Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento
*Araldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 15 de setembro de 2005.

#### DECRETO Nº 50.008, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio ao Programa Alfabetização Solidária - AAPAS, inscrita no CNPJ nº 02.871.771/0003-41, com sede em Brasília - DF, e filial no Município de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 2005
**GERALDO ALCKMIN**
*Hélio Silva Júnior*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Araldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 15 de setembro de 2005.

## Atos do Governador

##### DECRETOS DE 15-9-2005

**Dispensando**, a pedido, Janaina Conceição Paschoal, RG 24.130.055-1, da função de Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes - Conen.

**Designando**, com fundamento no art. 4º do Dec. 25.367-86, alterado pelo Dec. 28.890-88, Luizemir Wolney Carvalho Lago, RG 561.687-BA, para exercer a função de Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes - Conen.

**Dispensando**, a pedido, os adiante relacionados das funções de membros do Conselho Estadual de Entorpecentes - Conen:

Salete Dobrev, RG 7.752.038, como representante da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social; Ana Leticia Absy, RG 6.295.395-0, como representante do Ministério Público Federal; Antonio Carlos Silveira Arnóbio, como representante do Ministério Público do Estado de São Paulo.

**Designando**, com fundamento no art. 3º do Dec. 25.367-86, com a redação alterada pelos Decs. 27.661-87, 28.753-88 e 43.194-98, os abaixo discriminados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Entorpecentes - Conen:

Edson Terra Tomazi, RG 16.449.112-0, como representante da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, em complementação ao mandato de Salete Dobrev; Rodrigo de Grandis, como representante do Ministério Público Federal, em complementação ao mandato de Ana Leticia Absy; Arnaldo Hossepian Salles Lima Júnior, como representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, em complementação ao mandato de Antonio Carlos Silveira Arnóbio.

##### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 15-9-2005

No correio eletrônico UAM/SEP, de 13-9-05, sobre aprovação de convênio: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Zacarias, no valor de R\$ 80.000,00, tendo como objeto a construção de barração para produtores rurais, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No correio eletrônico de 13-9-2005-SH, sobre aprovação de convênio: “Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de Piracaba, no valor de R\$ 350.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura no Jardim Esplanada, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No correio eletrônico de 13-9-2005-SH, sobre aprovação de convênios: “Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

			ANEXO
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	
São José do Rio Pardo	Obras de infra-estrutura no Bairro Prof. Redher.	200.000,00	
Pinhalzinho	Obras de infra-estrutura urbana.	120.000,00	

No correio eletrônico de 14-9-05-SJEL, sobre aprovação de convênio: “À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Federação Paulista de Atletismo, localizada no Município de São Paulo, no valor de R\$ 45.100,00, tendo como objeto a implantação do Projeto Centro de Excelência Esportiva - Atletismo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

No ofício GS-129-05-SC (PB-20.943-05), sobre aprovação de convênio. Projeto Guri: “Diante da manifestação do Secretário da Cultura e nos termos do art. 1º do Dec. 48.065-2003, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Cultura, representando o Estado, e o Município de Tanabi, no valor de R\$ 9.278,00, tendo como objeto a implantação/manutenção de pólo do Projeto Guri naquele município, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SS-301-05, sobre doação: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da Secretaria da Saúde, autorizo a doação dos bens móveis arrolados às fls. 24/143, sem encargo, para o Município de Ribeirão Preto, com destino à sua Unidade de Saúde Municipalizada, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria.”

## Casa Civil

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Despacho do Chefe de Gabinete, de 13-9-2005

No processo GG-1168-2005 (PB.26.049-05), em que é interessada a Corregedoria Geral da Administração: “À vista dos elementos de instrução dos autos, ratifico, com fundamento no art. 26 da LF 8.666-93, com as alterações posteriores, a decisão do Diretor do Departamento de Infra-Estrutura que considerou inexigível a licitação para a contratação da empresa Editora NDJ Ltda.”

##### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

##### Despachos da Diretora Executiva, de 15-9-2005

Proc. 893/2005 - Ratificando a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Administrativa e Financeira e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a inscrição das

funcionárias Neide Saraceni Hahn e Márcia Angare Pereira, no X Congresso Internacional del Centro Latino, sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, a ser realizado no mês de outubro de 2005, pelo Centro Latino Americano de Administración para el Desarrollo - CLAD, nos termos do artigo 25, caput , da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 721/2005 - Ratificando a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Administrativa e Financeira e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a inscrição dos funcionários Claudemir Alves dos Santos, Elaine Aparecida Marini, Jefferson Barbosa da Silva, Wilber Linhares e Sônia Bernardes Coelho, no curso de Introdução em Qualidade de Software com CMMI - Capability Maturity Model Integration, promovido pelo Integrated System Diagnostics Brasil S/C Ltda., nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

## Economia e Planejamento

##### FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

##### Extrato de Termo de Prorrogação

Processo nº: 038/04 - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Contrato nº: 023/04 - Parecer Jurídico: 141/05 - Contratada: Palermo, Barroso e Castelo Advogados - Objeto: Prestação de serviços de técnico-jurídicos na área do Direito Tributário. - Alteração nº: 1º termo de prorrogação, aditamento e reti-ratificação - Cláusulas Alteradas: Segunda: Do Valor e Verba; Terceira: Da Forma de Pagamento; Quarta: Do Prazo de Vigência - Valor: R\$ 11.400,00 - Recursos: Programa de Trabalho: 04.122.2904.5513.000; Natureza da Despesa: 33903501 e Fonte: 004001001 - Vigência: 02-08-05 à 01-11-05 - Data da Assinatura: 05-08-05

## Justiça e Defesa da Cidadania

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Resoluções de 15-9-2005

**Exonerando** a pedido, Vicente Angelo Antignani, RG .537.136, do cargo de Juiz de Casamentos do Distrito de Nova Castilho, Município e Comarca de General Salgado. (271/2005)

**Nomeando**, atendidos os requisitos da Resolução SJDC-26, de 24.9.97, publicada no D.O. Do dia imediato, Antonino da Silva, RG .830.882, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do Distrito da Comarca de Mococa. (272/2005)

##### Comunicado

Comunicação para Ato de Lançamento da V Conferência Estadual de Direitos Humanos do Estado de São Paulo

A Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Condepe), convidam para o Ato de Lançamento da V Conferência Estadual de Direitos Humanos do Estado de São Paulo.

O evento ocorrerá no Auditório Franco Montoro, Hall Monumental, Avenida Pedro Álvares Cabral 201, no dia 20 de setembro de 2005, das 14 às 16 horas.

Na ocasião, serão apresentados o Regimento Interno e Roteiro da V Conferência Estadual de Direitos Humanos, prevista para os dias 9, 10 e 11 de dezembro de 2005, e estabelecidas as diretrizes para a realização das Conferências Regionais de Direitos Humanos.

##### GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

##### Comunicado GPS - 72, de 15-9-2005

Em obediência ao artigo 5º do Estatuto das Licitações - Lei Federal n.8666/93, de 21/06/1993, na redação consolidada determinada pela LF n. 8.883/94, justificamos e indicamos a seguir , o pagamento necessário que deverá ser providenciado de imediato, pelo fato de envolver, despesa com custeio - Utilidade Pública, Adiantamentos e INSS.

Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, está sendo autorizado independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas

<b>UG LIQUIDANTE</b>	<b>Nº PD</b>	<b>VALOR</b>
170104	2005PD00326	2.634,92
170104	2005PD00310	919,38
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.554,30</b>

Total de 02 (DUAS) PD

##### COMISSÃO ESPECIAL

##### Comunicado

A Comissão Especial criada pela Lei n. 10.726, de 9 de janeiro de 2001, reuniu-se na Sala dos Conselhos da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania em 14.09.2005 e decidiu emitir os seguintes pareceres:
Processo n. 265.059/2002 - Interessado: ANTONIO D'ALBUQUERQUE - Decisão: pelo deferimento do pedido e indenização fixada de acordo com a Lei 10.726.

Processo n. 264.714/2002 - Interessado: J. P.da S. - Decisão: pelo indeferimento do pedido de REVISÃO DE DESPACHO. - Processo juntado à 1ª publicação de indeferimento datado de 04/11/2003, aguardando arquivamento.

Processo n. 266.084/2002 - Interessado: S. R. R. - Decisão: pelo indeferimento do pedido de REVISÃO DE DESPACHO. - Processo juntado à 1ª publicação de indeferimento datado de 22/02/2005, aguardando arquivamento.

##### Retificações do D.O. de 15-9-2005

Na Resolução de 14.9.2005, em nome de Guilherme de Toledo Benazzl, onde se lê: RG 14.071.938-8 - leia-se: RG 14.071.939-8

Na Resolução Nomeando de nº 233/2005 de 14.9.2005, onde se lê: Benedito Tadeu Calderaro - leia-se: Benedito Jean Tadeu Calderaro.

##### FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

##### ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS

##### Decisões da Diretora Executiva Nde 15-8-2005

Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios - Autos de Infração

Julgo Insubistente o auto de infração abaixo relacionado, dando este processo como encerrado e arquivado, conforme decisão de folha nº 32: